



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000738-84.2018.5.02.0607**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/05/2018

Valor da causa: R\$ 86.360,96

Partes:

RECLAMANTE: LUCIENE MORAIS CAYRES

ADVOGADO: JULLIANO SPAZIANI DA SILVA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO ACCACIO

ADVOGADO: LUCIANA ALVARES DA COSTA

RECLAMADO: RITA SOUZA DE ALENCAR BELO - ME

ADVOGADO: THOMAS MAGALHAES DOS SANTOS

RECLAMADO: NENE BELO CONFECÇÕES LTDA - EPP

RECLAMADO: SKIDDERS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP

RECLAMADO: RITA SOUZA DE ALENCAR BELO

RECLAMADO: ANDREWS DE ALENCAR BELO

RECLAMADO: WALDEMAR BELO FILHO

RECLAMADO: GEILSON DA SILVA AVELINO

RECLAMADO: MOSA BELMONT COMERCIO LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000738-84.2018.5.02.0607
: LUCIENE MORAIS CAYRES
: RITA SOUZA DE ALENCAR BELO - ME E OUTROS (7)

Edital de Leilão Judicial Unificado

7ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1000738-84.2018.5.02.0607

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:38 horas, através do portal do leiloeiro Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **LUCIENE MORAIS CAYRES, CPF: 339.052.628-51 , exequente, e RITA SOUZA DE ALENCAR BELO - ME, CNPJ: 02.681.113/0001-25; NENE BELO CONFECÇOES LTDA - EPP, CNPJ: 04.386.935 /0001-09; SKIDDERS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - EPP, CNPJ: 20.496.283/0001-11; RITA SOUZA DE ALENCAR BELO, CPF: 279.593.218-09; ANDREWS DE ALENCAR BELO, CPF: 294.585.048-64; WALDEMAR BELO FILHO, CPF: 282.145.978-54; GEILSON DA SILVA AVELINO, CPF: 368.537.758-21; MOSA BELMONT COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.087.534/0001-11 , executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL MATRÍCULA 20.700 do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP. Contribuinte Municipal nº 98.104.155.000 da Prefeitura de Bertioga/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO, sob nº 02, da quadra UB, situado na Praça de Retorno da rua UB, no loteamento denominado Guaratuba, no perímetro urbano do distrito de Bertioga desta Comarca, medindo 5,49 metros em curva de frente; 28,70 metros em reta da frente aos fundos de ambos os lados e, 20,51 metros em curva nos fundos, encerrando a área de 373,23ms². confrontando pela frente com a mencionada Praça; do lado direito de quem da frente para o terreno olha, com o lote nº 03; do lado esquerdo com o lote nº 1 e, nos fundos com a área livre comum. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "Consta débito de Condomínio com valor inicial de R\$ 56.847,26 até a data de 25/07/2024 na

Administradora Guaratuba" (Id: 4929dcb); 2) Há indisponibilidades; 3) Há outras penhoras; 4) Consignou em despacho o juízo da execução que: "Remeta-se o bem à Central de Hastas Públicas, com a determinação de designação de leilão do bem imóvel mencionado, devendo constar expressamente no edital que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, por se tratar de aquisição originária em que os débitos tributários se sub-rogam no preço da hasta." (Id: 75848bf). Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua UB - Lote 02 - Loteamento Guaratuba - Bertioga/SP

Total da avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 30%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por

ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2025.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 22/04/2025, às 11:58:29 - 74d65a7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042211582696700000396987006?instancia=1>
Número do processo: 1000738-84.2018.5.02.0607
Número do documento: 25042211582696700000396987006